

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO CNRM Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.011618/2022-14, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria ou Pneumologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Toxicologia Médica que se iniciarem a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão  
Secretário de Educação Superior

## ANEXO

### MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

#### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM TOXICOLOGIA MÉDICA

##### 1. OBJETIVOS GERAIS

Habilitar o médico na área da Toxicologia Médica para a prevenção de danos à saúde decorrentes da exposição a agentes químicos de origem natural e sintética (xenobióticos) e toxinas animais, promoção e recuperação da saúde após intoxicações por agentes químicos de origem natural ou sintética, garantindo benefícios ao paciente, respeitando a autonomia, sem causar maleficência e com equidade. Habilitar o médico a dominar os princípios básicos da Toxicologia como ciência.

##### 2. COMPETÊNCIAS PARA O PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA - R1

1. Dominar a comunicação clara com os membros da equipe de saúde, pacientes e familiares sobre a avaliação toxicológica clínica do paciente, assim como as medidas preventivas para evitar ou reduzir a exposição futura, ou continuada aos agentes químicos de origem natural, ou sintética.

2. Dominar a anamnese, exame físico e exames complementares direcionados ao diagnóstico de uma exposição ou intoxicação por agentes químicos de origem natural, ou sintética (xenobióticos), desde a gestação, período neonatal, infância, adolescência e idade adulta.

3. Compôr equipe com outras especialidades médicas visando a resolução dos problemas e o bem-estar do paciente.

4. Dominar os princípios básicos da Toxicologia e o conhecimento da toxicocinética e toxicodinâmica dos principais agentes dos grupos de medicamentos, drogas de abuso, produtos químicos de uso industrial, domiciliar e agrícola, poluentes ambientais, toxinas de animais, microrganismos e plantas, armas químicas, radiações ionizantes e outros.

5. Dominar a utilização e acesso aos recursos disponíveis para apoio ao diagnóstico e tratamento na área da Toxicologia Médica (literatura científica, bases de dados, serviços de referência como Centros de Informação e Assistência Toxicológica e outros).

6. Dominar a avaliação da qualidade, força das recomendações e nível de evidência dos estudos científicos.

7. Conhecer a epidemiologia das intoxicações mais frequentes no país e na sua região.

8. Dominar o conceito de Toxíndromes (Síndromes Tóxicas) como ferramenta no diagnóstico diferencial de intoxicações agudas de causa inicialmente indeterminada.

9. Dominar as medidas de descontaminação apropriadas para o manejo inicial de exposição a agentes químicos.

10. Dominar as medidas de prevenção, controle e manejo inicial de complicações frequentes de intoxicações agudas, como agitação, delírio, convulsões, coma, aspiração de conteúdo gástrico para as vias aéreas, asfixia, arritmias cardíacas e parada cardiorespiratória e medidas de reanimação.

11. Dominar as medidas preventivas e de tratamento de acidentes com animais peçonhentos, plantas tóxicas e toxinas de microorganismos mais prevalentes no país e região.

12. Dominar os antídotos e antagonistas para o tratamento de intoxicações.

13. Dominar as medidas de depuração aplicáveis aos casos de intoxicação aguda.

14. Dominar as metodologias de toxicologia analítica para diagnóstico, tratamento e seguimento de pacientes intoxicados.

15. Compreender as capacidades (limites de detecção e metodologias) da toxicologia analítica disponíveis no serviço ou região.

16. Dominar o diagnóstico e manejo inicial de eventos agudos relacionados ao abuso de substâncias lícitas ou ilícitas, como sobredosagem ("overdose") e síndromes de abstinência.

17. Dominar os recursos diagnósticos clínicos (questionários estruturados e outros dados de anamnese, exame físico, recursos laboratoriais), que permitam identificar paciente usuário de drogas lícitas ou ilícitas (abuso de substâncias) e encaminhá-lo para tratamento e seguimento especializado.

18. Dominar os recursos diagnósticos clínicos e exames subsidiários para identificação de abuso e maus tratos de pacientes com o uso de agentes químicos e os encaminhamentos necessários para proteção dos mesmos.

19. Dominar os recursos diagnósticos clínicos e exames subsidiários que permitam estabelecer nexos entre o quadro clínico e exposição aos agentes químicos

em ambiente de trabalho (ocupacional) e encaminhamentos para proteção e tratamento do mesmo.

20. Dominar o reconhecimento, investigação e pesquisa dos efeitos da exposição aos agentes químicos naturais ou sintéticos (xenobióticos) sobre a capacidade reprodutiva e o desenvolvimento (prejuízos a concepção, mutagênese, teratogênese, anormalidades gênicas e cromossômicas, gametogênese, alterações nas gônadas, aborto espontâneo, morte perinatal e outras).

21. Dominar o reconhecimento dos fatores determinantes da exposição fetal (anomalias congênitas, malformações, neoplasias), neonatal, do lactente e da criança a agentes químicos, como transferência placentária, fármaco e toxicocinética fetal, aleitamento materno e farmacologia nos períodos neonatal, primeiros anos de vida e infância.

22. Dominar o estabelecimento denexo entre exposição aos agentes químicos e prejuízos ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

23. Dominar a prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas na infância e adolescência e idade adulta, nos níveis ambulatorial, emergencial, hospitalar e de terapia intensiva.

24. Valorizar o papel dos eventos tóxicos como causa externa de morbidade e mortalidade na infância, incluindo o uso de fármacos e outros agentes químicos como forma de maus tratos e abuso de crianças, além dos riscos à saúde de crianças e adolescentes no trabalho infantil em condições insalubres.

25. Analisar tecnicamente as tecnologias aplicadas a toxicologia médica.

26. Valorizar o registro de intoxicações nos sistemas vigentes (SINAN e outros).

27. Compreender a teleconsultoria em toxicologia médica.

28. Valorizar os aspectos relacionados ao uso recreacional e abuso de drogas lícitas ou ilícitas.

29. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.

(Publicação no DOU n.º 135 de 19.07.2022, Seção 1, páginas 60 e 61)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.